

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037694-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	06030000074/19	NUCLEO ITURAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: S/A USINA CORURIFE AÇUCAR E ÁLCOOL	CPF/CNPJ: 12.229.415/0010-01
Endereço: RODOVIA BR 497 KM 15, 0 CX. POSTAL 91	Bairro: ZONA RURAL
Município: ITURAMA	CEP: 38.280-000
UF: MG	Telefone: (34) 3411-9200

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: WANDERLEY & ACCIOLY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ: 13.218.307/0001-05
Endereço: RUA SANTA LEOPOLDINA, 435 SALA "N"	Bairro: JARAGUÁ
Município: MACEIO	CEP: 38.280-000
UF: AL	Telefone: (34) 3411-9200

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Soledade	Área Total (ha):	63,6792
Município/Distrito/UF: ITURAMA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 43.879 02 01 ITURAMA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 535.150	Y(7): 7.833.500	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	3,4392
Área com uso alternativo de solo (ha)	60,2400
Área Total (ha)	63,6792

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	300,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Implantação da cultura de cana de açúcar	56,2515

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	56,2515
Total	56,2515
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	56,2515
Total	56,2515

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		355,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira para Serraria	5,52	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	27,6 Dz de achas e 8,28 Dz de Moirão	35,88	DZ
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			2,0052
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril		0,0000
	Outros: Pastagem		1,2466
Total			1,2466

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

Data da Vistoria: quinta-feira, 8 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e cargo)
Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 IEF - URBIO TRIPOLI

ITURAMA, 29/10/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 29/10/2019

Data de Validade: 29/10/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal, como compensatória o proprietário deverá recuperar sua APP seguindo os parâmetros da Lei 20.922/2013. Não está sendo autorizado o corte de espécies restritas por lei como IPÊ, AROEIRA e PEQUI, devendo permanecer na área objeto de exploração: 41 Ipês e 13 Aroeiras. (Conforme descritos na Quantificação das Árvores Isoladas apresentado) e demais exemplar das espécies mencionadas que por ventura não foi catalogados não estão autorizadas ao corte. Observação: A demarcação do uso do solo, APP, Reserva legal e áreas agrícolas, juntamente com a quantificação das árvores isoladas e volumetria é de responsabilidade de Rogério Freitas Brentan Crea - SP 5063407307 - D com sua respectiva ART 14201900000005328441.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	535150	7833600

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"